Lei nº 2506/07

Ver Lei 2.520/07

Dispõe sobre: autoriza a criação de emprego público em comissão e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no quadro permanente de empregos públicos, 1 (um) emprego público de provimento em comissão de Assessor de Transporte – Nível 4.

Parágrafo único – O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, editará decreto, estabelecendo as atribuições do referido emprego.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 4 (quatro) vagas para função gratificada de Secretária de Escola, junto a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo o vencimento corresponderá a referência 9 A. Ver Lei 2.520/07

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 1 (uma) vaga para função gratificada de Chefe da Oficina, junto a Divisão de Obras e Serviços Públicos, cujo o vencimento corresponderá a referência 9 A .

Art. 4º – O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, editará decreto, estabelecendo os critérios para ocupação e as atribuições das funções criadas pela presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de agosto de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

8

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete